



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA DE EDUCACAO), por seus representantes signatários, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE CERCA EM FORMATO ESPIRAL E SISTEMA DE SEGURANCA COM FORNECIMNTO DE MATERIAIS NA ESCOLA DO BAIRRO SANHARAO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto no Diário oficial do Município imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 12 de abril de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi a empresa **ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA-INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.370.189/0001-60, com endereço a AV 07 de setembro, 914, centro - BATURITÉ/CE - CEP: 62.760-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 761.866.603-20, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCIRCAO	UND	QUANT	ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA-INFORMATICA LTDA			
				Valor Unitário		Valor Global	
1	DVD 32 canais	UND	1	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00
2	HD de 4 TB	UND	1	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
3	Câmera 20m externa	UND	32	R\$	160,00	R\$	5.120,00
4	Power balun de 16 canais	UND	2	R\$	1.500,00	R\$	3.000,00
5	Filtro de linha 5 tomadas	UND	1	R\$	55,00	R\$	55,00
6	Caixa de sobrepor	UND	32	R\$	15,00	R\$	480,00
7	CONECTOR RJ 45	UND	64	R\$	4,00	R\$	256,00
8	Rack desmontável	UND	1	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00
9	Cabo de rede cat5e	МТ	3.200	R\$	3,50	R\$	11.200,00
	total					R\$2	5.761,00









ITEM	DESCIRCAO	UND	QUANT	ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA-INFORMATICA LTDA		
				Valor Unitário	Valor Global	
10	Serviços de instalação e configuração	SERV	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	

ITEM	DESCIRCAO	UND	QUANT	ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA- INFORMATICA LTDA		
				Valor Unitário	Valor Global	
11	Cerca espiral	METRO	360	R\$ 42,00	R\$ 15.120,00	

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – PROGRAMA / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
0702.12.361.1201.2.018	3.3.90.39.00/ 33.90.30.00/ 44.90.52.00	1540000000

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Baturité-Ce, 26 de abril de 2023.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE

Praça da Matriz, S/N, Polácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2604.01/2023

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA DE EDUCACAO), por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE CERCA EM FORMATO ESPIRAL E SISTEMA DE SEGURANCA COM FORNECIMNTO DE MATERIAIS NA ESCOLA DO BAIRRO SANHARAO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O objetivo do presente é para suprir as necessidades de SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA EM FORMATO ESPIRAL E SISTEMA DE SEGURANÇA COM FORNECIMNTO DE MATERIAIS NA ESCOLA DO BAIRRO SANHARAO, afim de manter o local supervisionado por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança aos colaboradores, alunos e munícipes. Estas câmeras serão implantadas em locais estratégicos, que possibilitam a gravação do fluxo e circulação de pessoas com foco na segurança, respeitando a privacidade dos colaboradores, alunos e munícipes.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ÓRGÃO – PROGRAMA / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
0702.12.361.1201.2.018	3.3.90.39.00/ 33.90.30.00/ 44.90.52.00	1540000000

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08







JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 12 de abril de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, a escolha recaiu sobre a empresa: ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA-INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.370.189/0001-60, com endereço a AV 07 de setembro, 914, centro - BATURITÉ/CE - CEP: 62.760-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. ANTÔNIO DE PADUA MIRANDA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 761.866.603-20.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Global: R\$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais).

Baturité-Ce, 26 de abril de 2023.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE





PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Ordenador de Despesas,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2604.01/2023**, que trata da CONTRATAÇÃO DA

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE CERÇÃ EM FORMATO

ESPIRAL E SISTEMA DE SEGURANÇA COM FORNECIMNTO DE MATERIAIS

NA ESCOLA DO BAIRRO SANHARAO, **DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município, diário oficial do município, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Baturité/Ce, na forma que alude o art. 75, § 3°, do mesmo diploma legal.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08





Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Baturité-Ce, 26 de abril de 2023.

Dr. Levi Nascimento Eufrásio

Assessor Jurídico do Município

OAB-CE: 42.062





AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2604.01/2023**, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE CERCA EM FORMATO ESPIRAL E SISTEMA DE SEGURANCA COM FORNECIMNTO DE MATERIAIS NA ESCOLA DO BAIRRO SANHARAO, **DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram compridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Global: R\$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais).

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Baturité-Ce, 26 de abril de 2023.

Cicero António Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE